AGRO TALENT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 27.664.414/0001-71 NIRE 35.300.514.190

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA AGRO TALENT PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Agro Talent Participações S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conj. 62, sala 12B, Itaim Bibi, CEP 01453-000.
- **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos da Cláusula 7.2.5 da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo) e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
- **3. PRESENÇA:** Presentes (i) debenturistas representando 100% das debêntures emitidas no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (ii) representantes legais da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes legais da Emissora, conforme assinaturas ao final da presente ata.
- **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Mucio Mattos**, eleito pela maioria dos titulares de Debêntures presentes, na forma da Cláusula 7.4 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Agro Talent Participações S.A.", celebrado 31 de janeiro de 2020 entre a Emissora e o Agente Fiduciário e o Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na qualidade de fiadora, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), que convidou o(a) Sr(a). **Ryan Bezerra** para secretariá-lo(a).

- **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: (i) a prorrogação do prazo para divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, atualmente de 3 (três) meses a contar do encerramento do exercício social, com a consequente alteração do prazo para envio de tais Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas ao Agente Fiduciário, conforme dispõem as Cláusulas 8.1(xxix)(c) e 8.1(i) da Escritura de Emissão; e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para firmar todos os documentos aplicáveis, incluindo eventuais aditamentos, de forma a refletir o teor das deliberações da presente assembleia.
- **6. DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou todos os Debenturistas acerca de eventual situação que pudesse ser enquadrada como conflito de interesses em relação à Emissora, sendo informado por todos que tal situação inexiste. Após discutidos os assuntos constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue:
- **6.1.** A prorrogação do prazo para divulgação, pela Emissora, das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 de que trata a Cláusula 8.1(xxix)(c) da Escritura de Emissão, que passará a ser, excepcionalmente para o exercício social encerrado em 2020, até 31 de maio de 2021, com a consequente alteração do prazo para envio, pela Emissora, de cópia de referidas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1(i) da Escritura de Emissão.
- **6.2.** A autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para firmar todos os documentos aplicáveis, incluindo eventuais aditamentos, de forma a refletir o teor das deliberações da presente assembleia.

As deliberações desta assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas, não importando novação, precedente ou qualquer forma de renúncia de direitos e/ou privilégios previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da operação, bem como não exonera a Emissora quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Os termos iniciados em letra maiúscula nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão quando não expressamente de outra forma definidos na presente ata.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a publicar no seu website e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ante ao silêncio dos presentes, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

Mesa:	
Mucio Mattos	Ryan Bezerra
Presidente	Secretário